



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REMOTA

Autos nº 0011268-03.2013.8.24.0600

Ação: **Inspeção/**

Requerente : Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina

Requerido: Juízo de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Blumenau

ATIVIDADE CORREICIONAL

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

I	Número da portaria	59/2013
II	Período da inspeção	15/07/2013 a 16/09/2013

EQUIPE CORREICIONAL

III	Juíza-Corregedora	Maria Paula Kern
IV	Escrivão Correicional	Geraldo Della Giustina
V	Escrivã Correicional	Perla Maria Fusinatto Schappo
VI	Assessora Correicional	Catia Lucila Ricordi Crestani
VII	Analista Jurídica	Fernanda Cittadin



INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo apresentar um diagnóstico sobre o funcionamento da Unidade Jurisdicional inspecionada, após a coleta de dados realizada durante o período da inspeção.

Dessa forma, busca-se auxiliar e orientar o cartório, a fim de se verificar se este está cumprindo o padrão mínimo de funcionamento exigido pelo Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça.

Em cumprimento às disposições contidas no Ofício Circular CGJ/SC n. 40/2013 e em portaria publicada no Diário da Justiça e encartada nos autos digitais do processo CGJ epigrafado, realizou-se a inspeção correicional remota a seguir relatada.

Com a finalidade de captar os dados referentes aos serviços forenses judiciais, no que tange aos registros e à tramitação processual, foram utilizados relatórios próprios, extraídos do Programa Inspeção Virtual, do Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de Cartório e de Estatística, dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e do Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja.

A verificação da observância do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça e de outras determinações procedimentais emanadas do Conselho Nacional de Justiça, da Presidência do Tribunal de Justiça e da Corregedoria-Geral da Justiça deu-se por meio da emissão dos relatórios mencionados anteriormente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 110

1 UNIDADE INSPECIONADA

1.1	Comarca	Blumenau
1.2	Unidade	3ª Vara Criminal
1.3	Municípios integrantes	Blumenau
1.4	Comarca integrada	Sim (Blumenau e Gaspar)
1.5	Juiz Titular	Jussara Schittler dos Santos Wandscheer
1.6	Chefe de Cartório	Claci Wagner
1.7	Última inspeção por equipe da CGJ/SC	14 a 18 de setembro de 2009 (CGJ nº1010/2009).
1.8	Competência	RESOLUÇÃO N. 35/08-TJ: Art. 1º Denominar 3ª Vara Criminal a unidade judiciária criada na comarca de Blumenau pela Lei Complementar n. 224, de 10 de janeiro de 2002. [...] Art. 4º Compete ao Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Blumenau: I – processar e julgar: a) as execuções penais (Lei n. 5.624/1979, art. 93); e b) as ações criminais relacionadas à Lei Antidrogas (Lei n. 11.343/2006). II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais. III – exercer as funções concernentes à corregedoria dos presídios (Lei n. 5.624/1979, art. 93, § 1º). Art. 5º Os processos descritos no art. 4º desta Resolução, que se encontram em tramitação nas 1ª e 2ª Varas Criminais, serão remetidos à 3ª Vara Criminal, e os descritos no art. 3º serão remetidos à 2ª Vara Criminal. RESOLUÇÃO N. 5/2010-TJ: Altera dispositivos da Resolução n. 35/2008-TJ: Art. 1º Os arts. 2º e 3º e o inciso II do art. 4º, todos da Resolução n. 35/2008-TJ, de 22 de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação: [...] Art. 4º Compete ao Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da comarca de Blumenau: [...] II – cumprir cartas de ordem e cartas precatórias criminais expedidas em processos deflagrados para a apuração de delitos relacionados à Lei Antidrogas, na forma da Lei n. 11.343/2006 e, ainda, aquelas expedidas para fiscalização do cumprimento das condições do livramento condicional, da suspensão condicional da pena (<i>sursis</i>) e das penas restritivas de direitos aplicadas na sentença condenatória”.
1.9	Entrância	Especial
1.10	Observações	A Unidade não apresentou resposta ao e-mail de Inspeção Correicional enviado em 10/07/2013.



2 INFORMAÇÕES DO CARTÓRIO

2.1 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ5

2.1.1 ACERVO PROCESSUAL

	Indicador		Valor
2.1.1.1	Processos em andamento + procedimentos em andamento		-
2.1.1.2	Processos em andamento	-	-
2.1.1.3	Procedimentos em andamento	-	-
2.1.1.4	Processos sem movimentação há mais de 365 dias	-	-
2.1.1.5	Observações	O SAJ5 ainda não foi instalado na unidade.	



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 112

2.2 ESTATÍSTICA PROCESSUAL – SAJ/ESTATÍSTICA

2.2.1 ACERVO PROCESSUAL

Indicador	Valor
2.2.1.1 Processos em andamento + procedimentos em andamento	3.692
2.2.1.2 Processos em andamento	3.495
2.2.1.3 Procedimentos em andamento	197
2.2.1.4 Processos sem movimento há mais de 365 dias	341
2.2.1.5 Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: setembro de 2013.

2.2.2 PROCESSOS EM CARGA

Indicador	Valor	
2.2.2.1 Quantidade total de processos em carga	1.114	
LOCAL		
Indicador	Q1	Q2
2.2.2.1.1 Cargas internas		
2.2.2.1.1.1 Contadoria	30	5
2.2.2.1.1.2 Distribuição	7	3
2.2.2.1.1.3 Juizes (Fabíola Duncka Geiser; Fernando Zimmermann Gerber; Jussara Schittler do Santos Wandscheer; Ricardo Rafael dos Santos)	564	173
2.2.2.1.1.4 Ministério Público	185	5
2.2.2.1.1.5 Seção de Fotocópias	8	8
2.2.2.1.2 Terceiros sem acesso ao SAJ		
2.2.2.1.2.1 Advogado	24	0
2.2.2.1.2.2 Central de Polícia de Blumenau	8	4
2.2.2.1.2.3 Delegacia da Mulher	1	1
2.2.2.1.2.4 Hospital de Custódia	10	1
2.2.2.1.2.5 Central de Penas Alternativas	241	142
2.2.2.1.2.6 Conselho Penitenciário	6	0
2.2.2.1.2.7 Defensoria Pública	29	0
2.2.2.1.2.8 Divisão de Investigações Criminais	1	1
2.2.2.1.2.9 Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Gerencial da Vara) – mês de referência: setembro de 2013.	

Legenda Q1 = quantidade total de processos em carga; Q2 = quantidade de processos em carga há mais de 100 dias.

2.2.3 PROCESSOS DISTRIBUÍDOS

Período	A1	A2
2.2.3.1 Janeiro a dezembro de 2009	4.029	336
2.2.3.2 Janeiro a dezembro de 2010	2.880	240
2.2.3.3 Janeiro a dezembro de 2011	2.459	205
2.2.3.4 Janeiro a dezembro de 2012	2.690	224
2.2.3.5 Janeiro a agosto de 2013	1.723	215
2.2.3.6 Observações	Informações processuais obtidas mediante consulta ao SAJ/estatística (Relatório Totalizador de Distribuições).	

Legenda A1 = quantidade total de processos distribuídos; A2 = média mensal (média aritmética simples da quantidade processos distribuídos dividida pela quantidade de meses pesquisados).

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cgj@tjsc.jus.br



2.3 INSPEÇÃO VIRTUAL

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.3.1	Processos ativos sem localização física há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	14	12
2.3.2	Processos ativos com localização física em "arquivo administrativo", "arquivo central" e "sala de arquivo"		6	7
2.3.3	Processos ativos com localização física em "Superior Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça", "Tribunal de Justiça – CERC", "Tribunal Regional Federal", "Turma de Recursos"		7	5
2.3.4	Processos ativos com localização física em "cartório – processo suspenso", "cartório – suspenso (art. 366 CPP)" e "cartório – suspenso (art. 89 Lei 9.099/95)"		0	0
2.3.5	Autos devolvidos à origem ou entregues à parte (localização física em "devolvido à origem", "entregue à parte" e "remetido")		3	4
2.3.6	Processos dependentes ativos cujos autos principais foram baixados		6	6
2.3.7	Recursos ativos cujos autos principais foram reabertos		12	11
2.3.8	Processos criminais com sentença condenatória sem a criação de PEC	O relatório não deve trazer registro de ação penal com sentença condenatória transitada em julgado sem PEC.	82	95
2.3.9	Processos de Guarda, Perda e/ou Suspensão do Poder Familiar com tramitação há mais de 120 dias – art. 163, ECA	O relatório não deve trazer registro.	-	-
2.3.10	Observações	1) V1: data 08/06/2013. 2) V2: data 16/09/2013. 3) A chefe de cartório foi orientada a manter controle estatístico da unidade, observando as instruções constantes da Orientação CGJ/SC n. 16 (http://cgj.tj.sc.gov.br/intravet/orientacoes/index.html). As recomendações para correção dos problemas diagnosticados também foram antecipadamente encaminhadas por e-mail para o endereço eletrônico institucional da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.4 SAJ/CARTÓRIO

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.4.1	Audiências com situação "pendente" há mais de 30 dias	O relatório não deve trazer registro.	330	330
2.4.2	Acompanhamento de infrações penais – apresentação em aberto há mais de 30 dias		19.582	18.493
2.4.3	Acompanhamento de infrações penais – prestação em aberto há mais de 30 dias		2.342	1.985
2.4.4	Acompanhamento de infrações penais – multa penal em aberto há mais de 30 dias		128	127
2.4.5	Acompanhamento de infrações penais – medida de segurança em aberto há mais de 30 dias		4	4
2.4.6	Réu preso	O relatório deve conter os acusados presos em razão de prisões processuais e os apenados em regime aberto. Somente conterá os apenados com condenação definitiva (transitada em julgado) que estejam cumprindo pena em estabelecimentos da comarca. Além disso, a quantidade de presos das unidades prisionais locais deve coincidir com o número informado no Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais.	1.413	1.445
2.4.7	Rol de culpados	Deve refletir fielmente as sentenças penais condenatórias com trânsito em julgado.	-	-
2.4.8	Rol da Lei n. 9.099/1995 – transação penal	Deve refletir fielmente as sentenças de homologação de transação penal.	-	-
2.4.9	Rol da Lei n. 9.099/1995 – suspensão	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão processual.	-	-
2.4.10	Rol de processo suspenso – CPP, art. 366	Deve refletir fielmente as decisões decretando a suspensão do artigo 366 do Código de Processo Penal.	-	-



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 115

2.4.11	Pendências e prazos em aberto (período de pesquisa – em ambos os campos: 01/01/1900 a 30/06/2013)		1.983	1.372	
	AR		111	81	
	Ação incidental		0	0	
	Assunto do processo		0	0	
	Carga		219	154	
	Cartas recebidas		15	13	
	Custas		187	186	
	Edital de intimação de advogado		231	189	
	Execução de sentença		0	0	
	Feriado		8	8	
	Incidente processual	O relatório deve trazer os registros efetivamente pendentes.	3	0	
	Mandados		220	105	
	Movimentação		54	17	
	Pauta de audiências		2	0	
	Peticionamento eletrônico		0	0	
	Petição intermediária		350	238	
	Processo		6	6	
	Recurso		0	0	
	Usuário		577	375	
2.4.12	Processo com situação "arquivado administrativamente", com local físico "arquivo central" e "sala de arquivo"			1	1
2.4.13	Mandados de prisão em aberto com "erros"			2	3
2.4.14	Mandados em carga com OJ há mais de 30 dias			54	26
2.4.15	ARs não devolvidos pela ECT + 45d			32	38
2.4.16	Observações		1) V1: data 08/07/2013. 1.1) Item 2.4.12: há apenas um registro no local físico "arquivo central" e não há registro no local físico "sala de arquivo". 2) V2: data 16/09/2013.. 2.1) Item 2.4.12: há apenas um registro no local físico "arquivo central" e não há registro no local físico "sala de arquivo".		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 116

2.5 SAJ/ESTATÍSTICA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.5.1	Processos ativos sem movimentação lógica há mais de 365 dias	O relatório não deve trazer registro.	332	347
2.5.2	Processos ativos sem vinculação de assunto (tabelas processuais unificadas)		386	275
2.5.3	Processos em carga há mais de 100 dias		295	350
2.5.4	Meta 2 do CNJ - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2006. Processos ativos de competência do Tribunal do Júri e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2007		8	6
2.5.5	PJP (programa de julgamento prioritário) - processos ativos e sem movimentação de sentença, distribuídos até 31/12/2008 – processos cíveis, criminais e de competência do Tribunal do Júri		16	11
2.5.6	Observações	O relatório do PJP engloba os processos constantes no relatório da Meta 2 do CNJ, por ser mais abrangente. 1) V1: data 10/07/2013. 2) V2: data 16/09/2013.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados.
---------	--



2.6 SISTEMAS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

RELATÓRIO				
	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
2.6.1	JUSTIÇA ABERTA – Sistema de Informações da Corregedoria Nacional de Justiça (Passo 1)	As informações devem ser alimentadas, pelo chefe de cartório, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	NA	NA
2.6.2	SNBA – Sistema Nacional de Bens Apreendidos	Os bens devem ser cadastrados, pelo servidor, até o último dia útil do mês seguinte ao da distribuição do processo ou do procedimento criminal em que houve a apreensão.	PA	PA
2.6.3	SNCI – Sistema Nacional de Controle de Interceptações	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.4	CNIEP – Cadastro Nacional de Inspeções nos Estabelecimentos Penais	As informações devem ser alimentadas, pelo Magistrado com competência criminal, sempre até o dia 10 do mês subsequente ao vencido.	CA	CA
2.6.5	CNCIA – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade	As informações devem ser alimentadas mensalmente, pelo Magistrado, indicando-se somente as alterações, inclusões e exclusões, processadas após trânsito em julgado da sentença condenatória.	PR	PR
2.6.6	Observações	1) V1: data 10/07/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 25/08/2011. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 376 registros de processos e 878 registros de bens no sistema. Em consulta ao sistema SAJ/PG, verificou-se que há processos que não foram cadastrados no sistema. 1.3) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa): há um estabelecimento penal registrado – Presídio Regional de Blumenau. 2) V2: data 16/09/2013. 1.1) Item 2.6.1 (Justiça Aberta): última atualização em 25/08/2011. 1.2) Item 2.6.2 (Sistema Nacional de Bens Apreendidos): foram encontrados 376 registros de processos e 878 registros de bens no sistema. 1.3) Item 2.6.4 (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa): há um estabelecimento penal registrado – Presídio Regional de Blumenau.		



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça
Divisão Administrativa

fls. 118

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



3 INFORMAÇÕES DO GABINETE

3.1 CUIDA/CADASTRO ÚNICO INFORMATIZADO DE ADOÇÃO E ABRIGO

RELATÓRIO

	Indicador	Padrão de conformidade	V1	V2
3.1.1	Cadastro único informatizado de adoção e abrigo – abrigos (relatório de visita às entidades de acolhimento)	As informações devem ser alimentadas mensalmente pelo Magistrado (envio do relatório de visita mensal), de acordo com o art. 6º da Resolução Conjunta nº 08/09-GP/CGJ.	PR	PR
3.1.2	Observações	Não se aplica em face da competência da unidade.		

Legenda	V1 = primeira coleta de dados; V2 = segunda coleta de dados; CA = CORRETAMENTE ALIMENTADO: quando o sistema foi alimentado até a data estipulada; NA = NÃO ALIMENTADO: quando o sistema não foi alimentado até a data estipulada; PA = PARCIALMENTE ALIMENTADO: quando os registros do sistema não estão de acordo com o SAJ ou outro parâmetro utilizado; PR = PREJUDICADO: quando o sistema não se aplica à unidade ou não há necessidade de preenchimento.
---------	---



CONSIDERAÇÕES CONCLUSIVAS

Os trabalhos da inspeção correicional iniciaram na data mencionada nas informações preliminares, de forma remota, por esta Corregedoria-Geral da Justiça.

Na primeira verificação, foram consultados e emitidos diversos relatórios por meio dos programas SAJ/EST – Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de estatística, Inspeção Virtual, SAJ/PG - Sistema de Automação da Justiça de Primeiro Grau – módulo de cartório, Sistemas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e Cuida - Cadastro Único Informatizado de Adoção e Abrigo/Ceja, os quais foram enviados à unidade por correio eletrônico, juntamente com as instruções para a realização dos ajustes.

Foi concedido o prazo de sessenta dias, a partir do recebimento dos relatórios e das instruções, para que a unidade efetuasse as correções dos registros apontados, período em que a Corregedoria-Geral da Justiça permaneceu à disposição para dirimir dúvidas.

Decorrido o prazo inicial para a regularização dos registros, procedeu-se à segunda verificação, com os mesmos parâmetros da primeira, cujos dados permitiram a finalização do presente relatório.

À consideração de Vossa Excelência.

Florianópolis, 17 de setembro de 2013.

Catia Lucila Ricordi Crestani
Assessora Correicional – Mat. 6508

Fernanda Cittadin
Analista Jurídica – Mat. 22690